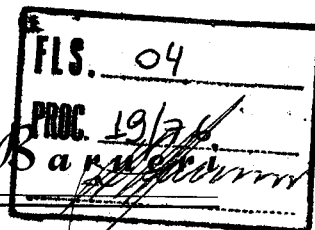




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 04 DE 19 DE Fevereiro DE 1976 =

"Adota o Código de Obras do Município de São Paulo".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica adotado, para vigorar na Município de Barueri, a legislação disciplinadora de obras, construções, arquitetura, urbanismo e assuntos correlatos vigente, nesta data, para o município de São Paulo, capital, e constituída da Lei Municipal de São Paulo nº 4.327, de 19 de novembro de 1.929 (Código Saboya), com as alterações subsequentes do ATO nº 663 de 10 de agosto de 1.939 e Lei nº 4.615, de 13 de janeiro de 1.955.-

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições colidentes ou contrárias.-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de fevereiro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão de M.º 1 - e M.º 2

Em 25.02.1976.

Presidente

GUILHERME GUGLIELMO